

Proc. Administrativo 11.321/2024

De: Carla M. - SEMEC-LICI

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 13/11/2024 às 16:27:49

Setores (CC):

SEMAD-LICIT

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMEC, SEMFIP -CONT, SEMEC-LICI

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 174/2022 - UBIRATUR

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Nº Processo Licitatório*:

5750/2022

ARP ou Contrato*:

174/2022

Objeto do contrato/ata*:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Nome/Razão social do contratado*:

UBIRATUR TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ*:

10699.894/0001-03

Justificativa do Apostilamento*:

Inclusão de dotação ao contrato.

DOTAÇÃO INICIAL

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte
0502	5789	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	107
0508	5807	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	103

0508	5808	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	104
0508	5809	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1013
0508	5815	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	116

NOVOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

Órgão	Dotação	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
0508	15189	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1040

—
Carla Baena Aguilar Melo
Secretaria da Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9376-2852-FB92-E12A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA (CPF 568.XXX.XXX-04) em 13/11/2024 18:33:31
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9376-2852-FB92-E12A>

Proc. Administrativo 1- 11.321/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 13/11/2024 às 17:17:07

Segue para verificação da nova dotação apresentada

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 2- 11.321/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/11/2024 às 10:32:02

Setores (CC):

SEMFIP

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMFIP -CONT, SEMEC-LICI

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 174/2022 - UBIRATUR

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30B8-E80D-BA15-7340

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 14/11/2024 10:32:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVANA DE ABREU MOURA (CPF 023.XXX.XXX-33) em 14/11/2024 11:14:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/30B8-E80D-BA15-7340>

Proc. Administrativo 3- 11.321/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/11/2024 às 15:56:58

Segue termo de apostilamento para publicação.

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

5_APOSTILAMENTO_AO_CONTRATO_N_174_ASSINADO.pdf

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5750/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2022 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA:

UBIRATUR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.699.894/0001-03, situada na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, nº 1334, Município de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

4. FINALIDADE

Incluir dotação orçamentária. Inicialmente, foram apontadas as despesas 5789 do órgão 0502, e as despesas 5807, 5808, 5809 e 5815 do órgão 0508. Porém, por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 15189 do órgão 0508.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em plena vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 14 de novembro de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:6007602
0959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.11.14
15:39:53 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

Proc. Administrativo 4- 11.321/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/11/2024 às 09:36:56

Publicação no jornal oficial.

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

174_22.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO SEMANAL 2.120- ANO: XIX

Página 4 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições ao contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 14 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5750/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2022 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA:

UBIRATUR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.699.894/0001-03, situada na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, nº 1334, Município de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

4. FINALIDADE

Incluir dotação orçamentária. Inicialmente, foram apontadas as despesas 5789 do órgão 0502, e as despesas 5807, 5808, 5809 e 5815 do órgão 0508. Porém, por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 15189 do órgão 0508.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em plena vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 14 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 171/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6588/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 171/2024 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE QUATRO CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

PROTEGE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.140.450/0001-08, situada na Rua Pernambuco, nº 120, 2º andar, sala 226, no município de Londrina, Estado do Paraná

4. FINALIDADE

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foram apontadas as despesas 5793, 5794 e 5795 do Órgão 0503. Porém por solicitação da secretaria, passarão a ser incluídas as despesas 15189 e 15190 do órgão 0503. Tal alteração embasa-se no Art. 136, inciso IV da Lei 14.133 de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 14 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 5- 11.321/2024

Proc. Administrativo 5- 11.321/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-DCOM - Divisão de Compras

Data: 18/11/2024 às 09:37:51

Segue para a Divisão de Compras para inclusão de despesas.

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos